

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Banco do
Nordeste



BALANCETE PATRIMONIAL
PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA

30 de Abril de 2001

Direção Geral e Agências no País
(Valores em R\$ Mil)

A T I V O		P A S S I V O	
CIRCULANTE.....	3.243.626	CIRCULANTE.....	3.032.573
DISPONIBILIDADES.....	28.466	DEPÓSITOS.....	725.072
APLICAÇÕES INTERFINANC. DE LIQUIDEZ.....	535.003	Depósitos à Vista.....	154.227
Aplicações no Mercado Aberto.....	503.998	Depósitos de Poupança.....	332.574
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros.....	31.865	Depósitos Interfinanceiros.....	35.291
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.....	596.105	Depósitos a Prazo.....	203.700
Carteira Própria.....	602.422	CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO.....	22.457
(Provisões para Desvalorizações).....	(6.317)	Carteira de Terceiros.....	22.457
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	174.799	REC. DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS.....	350.609
Pagamentos e Recbimentos a Liquidar.....	43.896	Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exter	350.609
Créditos Vinculados:		RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	22.050
Depósitos no Banco Central.....	67.953	Recbimentos e Pagamentos a Liquidar.....	22.050
Tesouro Nacional-Recursos do Crédito Rural.....	12.833	RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS.....	21.494
SFH - Sistema Financeiro da Habitação.....	50.117	Recursos em Trânsito de Terceiros.....	1.307
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS.....	21.416	Transferências Internas de Recursos.....	20.107
Recursos em Trânsito de Terceiros.....	1.272	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS.....	240.494
Transferências Internas de Recursos.....	20.144	Empréstimos no País - Instituições Oficiais.....	91.527
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	1.678.210	Empréstimos no Exterior.....	148.967
Operações de Crédito:		OBRIG P/ REPASSES DO PAIS-INST OFICIAIS.....	966.311
Setor Público.....	167.304	Tesouro Nacional.....	1.759
Setor Privado.....	1.736.811	BNDES.....	240.379
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa).....	(225.985)	CEF.....	6.837
OUTROS CRÉDITOS.....	202.400	FINAME.....	170.081
Créditos por Avals e Fianças Honoradas.....	1	Outras Instituições.....	538.455
Carteira do Câmbio.....	39.678	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR.....	37.930
Rendas a Receber.....	7.674	Repesses do Exterior.....	37.930
Negociação e Intermediação de Valores.....	1.121	OUTRAS OBRIGAÇÕES.....	645.356
Créditos Específicos.....	22.131	Cobrança e Arrecad. de Trib. e Assesmentados.....	14.347
Diversos.....	131.795	Carteira de Câmbio.....	7.390
OUTROS VALORES E BENS.....	6.347	Sociais e Estatutárias.....	7.363
Outros Valores e Bens.....	8.408	Fiscais e Previdenciárias.....	46.447
(Provisões para Desvalorizações).....	(2.813)	Negociação e Intermediação de Valores.....	4
Despesas Antecipadas.....	672	Fundos Financeiros e de Desenvolvimento.....	478.555
		Diversas.....	91.250
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....	5.265.048	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.....	4.619.089
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.....	736.007	DEPÓSITOS.....	235.351
Carteira Própria.....	740.419	Depósitos a Prazo.....	235.351
(Provisão para Desvalorizações).....	(4.412)	REC. DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS.....	116.021
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	2.550	Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exter	116.021
Créditos Vinculados:		OBRIG P/REPASSES DO PAIS-INST OFICIAIS.....	3.426.680
Tesouro Nacional-Recursos do Crédito Rural.....	2.550	BNDES.....	1.342.858
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	4.059.623	CEF.....	24.105
Operações de Crédito:		FINAME.....	191.338
Setor Público.....	1.015.700	Outras Instituições.....	1.068.308
Setor Privado.....	3.880.155	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR.....	731.807
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa).....	(836.232)	Repesses do Exterior.....	731.807
OUTROS CRÉDITOS.....	466.068	OUTRAS OBRIGAÇÕES.....	109.221
Diversos.....	478.517	Fiscais e Previdenciárias.....	27.562
(Prov. para Outros Créditos de Liquid. Duvidosa).....	(11.649)	Fundos Financeiros e de Desenvolvimento.....	17.649
		Diversas.....	64.010
PERMANENTE.....	156.450	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS.....	90
INVESTIMENTOS.....	2.838	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS.....	90
Participação em Coligadas e Controladas.....	3.435	PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	997.635
Outros Investimentos.....	3.733	CAPITAL.....	891.000
(Provisão para Perdas).....	(4.330)	De Domiciliados no País.....	891.000
IMOBILIZADO DE USO.....	137.405	RESERVAS DE CAPITAL.....	6.969
Imóveis de Uso.....	174.363	RESERVAS DE REVALIAÇÃO.....	53.013
Outras Imobilizações de Uso.....	46.466	RESERVAS DE LUCROS.....	2.955
(Depreciações Acumuladas).....	(83.424)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS.....	43.698
DIFERIDO.....	16.207	CONTAS DE RESULTADO.....	15.737
Gastos de Organização e Expansão.....	109.897	RECEITAS OPERACIONAIS.....	696.738
(Amortização Acumulada).....	(93.690)	(DESPESAS OPERACIONAIS).....	(675.472)
		RECEITAS NÃO OPERACIONAIS.....	1.541
		(DESPESAS NÃO OPERACIONAIS).....	(394)
		(IMPOSTO DE RENDA).....	(4.833)
		(CONTRIBUIÇÃO SOCIAL).....	(1.843)
TOTAL DO ATIVO.....	8.665.124	TOTAL DO PASSIVO.....	8.665.124

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Apropriação de Receitas e Despesas

O resultado é apurado pelo regime de competência, em atendimento às disposições do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

2. Aprovisionamentos e Ajustamentos

A provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa foi constituída de acordo com a Resolução N° 2.682, de 21.12.1999, do Conselho Monetário Nacional, exceto em relação às operações com o Grupo Mendes Júnior (vide nota 3).

A partir de 1995 foram reconhecidas perdas e constituídas provisões relativas a operações de crédito no montante de R\$ 2.273.417 mil, operações estas, em sua grande maioria, contratadas antes de 1995.

Remanescem, ainda, sem a constituição das provisões necessárias, operações de crédito cujas respectivas contratações referem-se a períodos anteriores a 1995. Em face dos entendimentos em curso entre o Banco do Nordeste, o Banco Central do Brasil, na qualidade de órgão regulador do Sistema Financeiro Nacional, e a Secretaria do Tesouro Nacional, na qualidade de controladora desta Instituição, a adequação das provisões aos níveis julgados necessários pelo Banco Central do Brasil, à vista das disposições da Resolução N° 2.682/99, do Conselho Monetário Nacional, deverá ocorrer simultaneamente à conclusão dos estudos e negociações em andamento. Conforme avaliação do Banco Central, a provisão constituída em 30.04.2001 deveria ser acrescida em R\$ 1.292.386 mil.

As operações de crédito realizadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE que atendem a regras de provisionamento estabelecidas pelo Fundo são registradas pelo Banco como provisão para passivos contingentes (vide nota 5).

As provisões para Férias, 13º salário e respectivos encargos sociais são reconhecidas por competência mensal, segundo o período de aquisição.

3. Excepcionalidade - Voto N° 142/94, do Conselho Monetário Nacional

O Conselho Monetário Nacional - CMN, em reunião de 20.09.1994, aprovou o Voto N° 142/94, conferindo tratamento contábil excepcional aos financiamentos concedidos pelo Banco do Nordeste ao Grupo Mendes Júnior, que se encontram em atraso.

4. Crédito Tributário

A legislação fiscal delimita a dedutibilidade das despesas com provisões para devedores duvidosos (contabilizadas conforme a Resolução N° 2.682/99, do Conselho Monetário Nacional), as quais se tornarão dedutíveis em exercícios futuros, quando revertidas.

O artigo 13, I, da Lei N° 9.249/95, veda a dedutibilidade, no cálculo do imposto de renda e da contribuição social, de quaisquer provisões, exceto as constituídas para pagamento de férias de empregados e de décimo-terceiro salário.

Diante da temporariedade da adição das provisões e conforme disposição da Circular BACEN N° 2.746, de 20.03.1997, Deliberação CVM N° 273, de 20.08.1998, e artigo 8º da Medida Provisória N° 2.113-30, de 26.04.2001, foi registrado crédito tributário correspondente ao imposto de renda e contribuição social sobre as diferenças temporais, provenientes das despesas de provisões não dedutíveis no período.

O saldo da provisão ativa de imposto de renda (25%) e contribuição social (09%) apresenta a seguinte composição:

	30.04.2001	31.12.2000
Créditos Tributários de Imposto de Renda –	R\$ 322.160 mil	R\$ 317.405 mil
Créditos Tributários de Contribuição Social –	R\$ 164.996 mil	R\$ 163.284 mil

5. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE

O Banco do Nordeste, na qualidade de órgão de desenvolvimento, opera, dentre outros programas de fomento, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, nos termos dos dispositivos constitucionais vigentes, regulamentados pela Lei N° 7.827, de 27.09.1989, com as alterações introduzidas pelas Leis N°s 9.126, de 10.11.1995, e 10.177, de 12.01.2001, que apresenta, nesta posição, o balancete abaixo discriminado:

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Disponibilidades Livres	471.484	Outros Valores	1.085
Relações Interfinanceiras	118.776	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.440.332
Operações de Crédito	7.910.001	Transferências da União	6.096.996
Financiamentos	1.823.171	Resultados de Exercícios Anteriores	2.343.336
Financiamentos Agroindustriais	386.175	CONTAS DE RESULTADOS	66.566
Financiamentos Rurais	5.708.870		
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(8.215)		
Outros Valores e Bens	7.722		
TOTAL DO ATIVO	8.507.983	TOTAL DO PASSIVO	8.507.983

Em observância à Carta-Circular Nº 2.217, de 31.01.1996, do BACEN, o Banco do Nordeste segregou de suas contas patrimoniais os valores relativos aos recursos do FNE, registrando-os em contas de compensação com os mesmos níveis de detalhamento até então verificados, ficando nas contas patrimoniais do Banco do Nordeste (Obrigações) os recursos livres, que ainda não estão liberados e comprometidos com operações de crédito.

A provisão dos créditos de liquidação duvidosa para as operações realizadas com recursos do FNE é constituída de acordo com as regras estabelecidas para o Fundo e registrada pelo Banco como provisão para passivos contingentes, e que, nesta posição, perfaz o montante de R\$ 64.007 mil.

Ao Banco do Nordeste cabe aplicar os recursos e implementar a política de concessão de crédito; definir normas, procedimentos e condições operacionais; enquadrar as propostas de financiamentos nas faixas de encargos; deferir os créditos; formalizar contratos de repasses de recursos para outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; prestar contas sobre os resultados alcançados; exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos e à recuperação dos créditos.

Compete, ainda, ao Banco do Nordeste, na condição de responsável pela integridade patrimonial do Fundo, honrar os créditos que se revelarem irrecuperáveis, na forma da Lei Nº 10.177, de 12.01.2001. Além disso, para a sua operacionalização é indispensável a utilização de sua estrutura logística, compreendendo instalações, mão-de-obra e sistemas informatizados. É oportuno apresentar a estrutura consolidada das contas do Banco do Nordeste e do FNE:

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
DISPONIBILIDADES	28.466	DEPÓSITOS	961.223
APLIC. INTERFIN. DE LIQUIDEZ	535.883	CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO	22.457
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	1.332.112	REC. ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS	466.630
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	296.125	RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	22.050
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	21.416	RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	21.494
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.582.742	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMO	240.494
Operações de Crédito:		OBRIG. P/REP. DO PAÍS-INST. OFICIAIS	4.393.000
Setor Público	1.183.084	OBRIGAÇÕES P/REP. DO EXTERIOR	769.737
Setor Privado	13.534.097	OUTRAS OBRIGAÇÕES	8.719.990
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(1.134.439)	F.N.E.	8.506.899
OUTROS CRÉDITOS	669.268	Outras	213.091
OUTROS VALORES E BENS	8.075	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	90
PERMANENTE	156.450	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	997.635
		CONTAS DE RESULTADO	15.737
TOTAL DO ATIVO	16.630.537	TOTAL DO PASSIVO	16.630.537

6. O saldo das operações de “swap” é de R\$ 300 mil, nesta posição.

Fortaleza, 15 de Junho de 2001.

BYRON COSTA DE QUEIROZ
PRESIDENTE

ERNANI JOSÉ VARELA DE MELO
DIRETOR

OSMUNDO EVANGELISTA REBOUÇAS
DIRETOR

JEFFERSON CAVALCANTE ALBUQUERQUE
DIRETOR

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO SOBRINHO
DIRETOR

MARCELO PELÁGIO DA COSTA BOMFIM
SUPERINTENDENTE DE NEGÓCIOS E CONTROLE FINANCEIRO

EVERALDO NUNES MAIA
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

IVO ADEMAR LEMOS – CONTADOR
CRC-CE N.º 10.074
CPF - 274.930.407-53